



Lavínia Ribeiro <lavinia@ufdpar.edu.br>

Pendência a ser resolvida para prorrogação do Contrato 03/2020 UFPI

1 mensagem

Lavínia Ribeiro <lavinia@ufdpar.edu.br>

19 de novembro de 2024 às 12:18

Para: relacionamentomaranata@nsfgrupo.com.br, tamararolim@nsfgrupo.com.br, comercialmaranata@nsfgrupo.com.br

Senhor Representante **Lincoln Thiago de Andrade Bezerra**,

Solicita-se a regularização do **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**, com o intuito de dar sequência no processo de **prorrogação do Contrato nº 03/2020** firmado entre a UFPI e a Maranata Prestadora de Serviços e Construções LTDA. Ressalta-se que a vigência contratual encerra no dia 03/02/2025, portanto solicitamos brevidade na solução da regularidade em atendimento ao Item 13 do Termo de Referência e o Art. 6º da Lei 10.522/02.

Item 13 do Termo de Referência: Obrigações da Contratada

13.26. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Lei 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 6º É obrigatória a consulta prévia ao Cadin, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para:

I - realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos;

II - concessão de incentivos fiscais e financeiros;

III - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos.

Art. 6º-A. A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º.

P.S.: aguardo informação a respeito do endereço eletrônico do Sr. Lincoln, que já solicitei a funcionários da Maranata, via WhatsApp, mas sem sucesso nas devolutivas, até o presente momento.

Atenciosamente,

--

Lavínia Ribeiro Sousa

SIAPE 3393211

Fiscal do contrato 03/2020

Portaria nº 119 / 2024 - DA/PRAD/UFPI



consulta_contratante_1731950801959.pdf

29K